



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

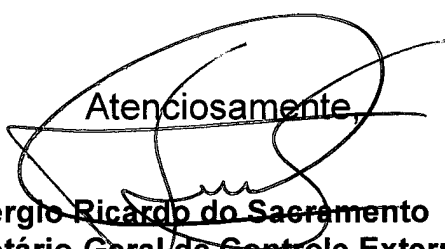
Ofício SGE/CEE nº 040/18

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2018.

Ilmo. Sr.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Pregão nº 029/2018**, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza em 24 unidades educacionais da rede municipal de ensino e na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, cuja realização está marcada para **08/03/2018**, Processo TCE/RJ nº 204.829-7/18, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,


Sérgio Ricardo do Sacramento
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003420

Ilmo Sr.

Fabiano Vieira de Andrade Souza

Secretário do Gabinete de Estratégia Governamental da Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Tel.: (24) 3345-4444

E-mail: fabiano.souza@voltaredonda.rj.gov.br / pregao@voltaredonda.rj.gov.br